

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO
ADOLESCENTE E AO IDOSO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 740/2025**

Nº NÚCLEO SOCIAL
Fls. <u>05</u>
Rub. <u>67</u>

Processo nº 2664/2025
Protocolo nº 8981/2025

Conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao
“Sr. FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL
VELOSO”.

Autoria: Deputado Sebastião Rezende
Nº Honrarias: 01/18

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Resolução supracitado, regularmente lido na 54ª Sessão Ordinária (20/08/2025). A proposição tem por objeto a outorga da Comenda Dante de Oliveira à pessoa homenageada, conforme enunciado na respectiva ementa.

O feito foi devidamente encaminhado ao Núcleo Social e, na sequência, distribuído à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, nos termos do artigo 360, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exame de mérito e emissão de parecer.

A presente homenagem encontra amparo na Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre a consolidação das honrarias instituídas por esta Casa de Leis. Em sua Seção X, o artigo 14, disciplina a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense àqueles que, não sendo naturais do Estado, tenham prestado relevantes serviços à sociedade mato-grossense.

Nesse contexto, a iniciativa parlamentar visa reconhecer publicamente a contribuição da pessoa homenageada, cuja trajetória, segundo a justificativa apresentada, revela comprometimento com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento regional.

Considerando o presente pleito, verifica-se que o autor da proposição já indicou **01/18** homenagens permitidas na presente Sessão Legislativa de 2025, observando, portanto, o limite quantitativo estabelecido para cada parlamentar no que se refere à concessão de honrarias. Tal limitação encontra fundamento no artigo 1º da Resolução nº 9.461, de 2024, a qual promoveu alterações na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, norma que dispõe sobre a consolidação e regulamentação das honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, transcreve-se o dispositivo normativo pertinente:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:
[...]

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Na justificativa para o presente pleito tem-se:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao “Sr. FABRIZZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO”. Importante mencionar que a Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania. Nesse sentido, o senhor Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso, cidadão cuiabano, advogado e servidor público, cuja trajetória profissional e dedicação às causas democráticas e cidadãs justificam, com mérito, esta honraria. O senhor Fabrizzio é bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá, com especialização em Direito Político e Eleitoral pelo CERS, e atualmente bacharelando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso. Com 36 anos, dedica-se há mais de 15 anos ao serviço público, à vida institucional e à construção de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo, à inclusão social e ao aprimoramento do processo democrático. Sua carreira começou ainda como bolsista de pesquisa pela FAPEMAT e foi consolidada por meio de experiências técnicas no Poder Judiciário e em renomados escritórios de advocacia da capital mato-grossense. No entanto, é no campo da assessoria jurídica e legislativa que Fabrizzio construiu seu maior legado. Entre 2012 e 2016, atuou como assessor jurídico da COMADEMAT (Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus em Mato Grosso), e da Fundação Cantares de Salomão, prestando serviços jurídicos voluntários e judiciais em defesa

NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	07
Rub.	1A

institucional de entidades de grande impacto social, atuando diretamente com o saudoso Pr. Sebastião Rodrigues de Souza. A partir de 2017, passou a integrar o Legislativo Municipal, assumindo a chefia de gabinete do Vereador Abilio Brunini na Câmara Municipal de Cuiabá, um mandato combativo e voltado à fiscalização e ao respeito aos princípios constitucionais. Posteriormente, também serviu no gabinete do Vereador Dilemário Alencar, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais. Desde 2023, passou a atuar no Congresso Nacional, como chefe de gabinete do Deputado Federal Abilio Brunini, e atualmente no gabinete do Deputado Federal Rodrigo da Zaeli, onde lidera ações administrativas, técnicas e políticas em Brasília, sempre com foco na interlocução com a sociedade civil, movimentos sociais, instituições religiosas e representações populares de Mato Grosso. Sua atuação profissional é constantemente aperfeiçoada por meio de cursos promovidos por instituições como o Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas de Mato Grosso, PUC/RS e Escola Judiciária Eleitoral, sempre com foco em gestão pública, direito eleitoral, transparência e controle social. Ao longo dessa trajetória, Fabrizzio tem demonstrado profundo compromisso com os valores republicanos, com a ética na vida pública e, sobretudo, com a defesa intransigente da democracia e da cidadania ativa, em perfeita consonância com os princípios que fundamentam a Comenda Dante de Oliveira. Portanto, diante de uma História de participação efetiva em defesa da democracia e da cidadania, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos Nobres Parlamentares desta Casa.

Dessa forma, após a análise dos aspectos formais da matéria e das razões expostas na justificativa que a acompanha, constata-se que a pessoa homenageada, atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2019.

Assim, apresentam-se, nestes termos, as considerações finais do presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto na análise de mérito desta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, nos termos dos artigos 417 e 419 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do presente pleito, considerados os requisitos fixados na Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 10 de dezembro de 2019.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
SAIA 229 - 2º ANDAR

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6906 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025
DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, EMPREGO E CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

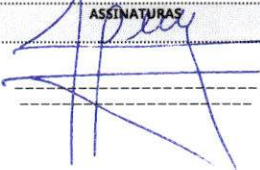
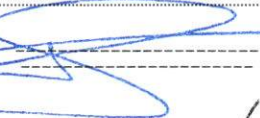
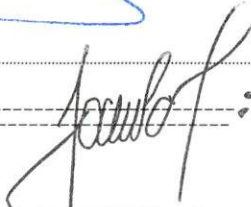
NÚCLEO SOCIAL
FOLHA: 06
RUBRICA: [assinatura]

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ ORDINÁRIA	☒ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	04/9/25
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 740/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
SALA 229 - 2º PISO

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025



	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	-----

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:



FAVORÁVEL À APROVAÇÃO



CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.